# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/062/2019

Partes: Município de Congonhas x Adalberto Antonio Barboza Cordeiro. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Francisco Senra Martins, nº 130, Bairro Praia, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "TFD- Tratamento Fora do Domicílio". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 28.732,92. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2018

Partes: Município de Congonhas x Administradora Santo Antônio Ltda. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Ouro Preto, nº 21, Bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Diretoria de Patrimônio Histórico". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 14.776,80. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/008/2020

Partes: Município de Congonhas x Administradora Santo Antônio. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Praça da Basílica, nº 17 A, Bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "Departamento da Guarda Civil Municipal". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 14.776,80. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/007/2020

Partes: Município de Congonhas x Administradora Santo Antônio. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua São João Del Rei, nº 193, Bairro Dom Oscar, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Biblioteca Comunitária Mestre Aleijadinho". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 27.999,96. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/006/2020

Partes: Município de Congonhas x Administradora Santo Antônio. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Praça da basílica, nº 130, Bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento das "Atividades Internas Relacionadas a Semana Santa". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 44.330,40. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/203/2019

Partes: Município de Congonhas x Administradora Santo Antônio. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Benedito Quintino, nº 321, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "Departamento de Fiscalização e Vigilância em Saúde e Vigilância Ambiental/Sede do Programa de Combate a Dengue e Zoonoses". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 22.165,20. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/011/2020

Partes: Município de Congonhas x Afonso Balbino de Castro. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Padre João Pio, nº 121, Bairro Matriz, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 30.005,28. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/198/2019

Partes: Município de Congonhas x Ângela dos Reis Pereira. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Doutor Paulo Mendes, nº 157, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "PSF Centro". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 22.165,20. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/123/2020

Partes: Município de Congonhas x Administradora Santo Antônio. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Praça da Basílica, nº 17, Bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Diretoria de Turismo". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 15.708,00. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/005/2020

Partes: Município de Congonhas x Deyvid Faustino Pereira Santos. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Felício Rossi, nº 226, Bairro Alvorada, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Alvorada". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 46.452,60. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/004/2020

Partes: Município de Congonhas x Edina Imaculada Pires Pereira. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Antônio Andrade de Freitas, nº 03, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "Centro de Referência da Mulher". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 32.249,64. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2020

Partes: Município de Congonhas x Edson de Souza. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Júlia Kubitscheck, nº 1454 e 1454A, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "SINE – Sistema Nacional de Empregos". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 81.272,40. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/076/2017

Partes: Município de Congonhas x Salete das Graças Santana Santos. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Praça Dom Silvério, nº 35, Bairro Matriz, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "Almoxarifado da Merenda Escolar". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 31.127,40. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/002/2020

Partes: Município de Congonhas x Eliza Aparecida de Carvalho Souza. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 69, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Diretoria de Desenvolvimento Rural e EMATER". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 28.075,92. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/001/2020

Partes: Município de Congonhas x Francisco Eclache Filho. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Pedro Roberto da Silva, nº 20, Bairro Primavera, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "Centro de Referência do Idoso, Casa de Passagem e Casa da Criança". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 69.450,96. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/019/2020

Partes: Município de Congonhas x Geraldo Gomes e Vanilda Gonçalves de Rezende Gomes. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua José Marques, nº 35, Bairro Vila Marques, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "UBS Vila Marques". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 11.694,12. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/194/2019

Partes: Município de Congonhas x Geraldo Vítor. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Álvaro Lobo Leite, nº 104 A, Bairro Lobo Leite, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "Posto de Correios". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 3.694,20. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/159/2020

Partes: Município de Congonhas x Gilberto Justino de Assis. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Júlia Kubitscheck, nº 1275, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Unidade Básica de Fisioterapia". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 131.340,00. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/020/2020

Partes: Município de Congonhas x Helvécio Acácio dos Santos. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Santa Catarina, nº 118, Bairro Cinquentenário, nesta cidade, para instalação e funcionamento das "Dependências da SEDAS". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 23.070,96. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/022/2020

Partes: Município de Congonhas x Ivani Pereira Pinto. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Jair Elias, nº 213, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "Anexo do Almoxarifado da Saúde". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 22.165,20. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/023/2020

Partes: Município de Congonhas x Jean Max Monteiro Pereira. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Antônio Andrade de Freitas, nº 47, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "UBS – Unidade Básica de Saúde Centro II". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 35.244,12. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/026/2018

Partes: Município de Congonhas x Joaquim Vieira de Rezende. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Padre Leonardo, nº 85, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Guarda Municipal". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 31.925,52. Data: 21/12/2021

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/010/2020

Partes: Município de Congonhas x Neide da Silva Miranda de Melo. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Maria Dias, nº 74, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento das "Dependências da Secretaria Municipal de Educação e do Núcleo de Apoio Educacional". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 168.529,44. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/009/2020

Partes: Município de Congonhas x Neide da Silva Miranda de Melo. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Maria Dias, nº 74E, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "Almoxarifado de Produtos Específicos para Educação". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 43.961,04. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/028/2020

Partes: Município de Congonhas x Karol Eric de Souza Martins. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Manganês, nº 34, Bairro Praia, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Clínica M – Mulher & Mãe". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 70.928,64. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/106/2020

Partes: Município de Congonhas x Administradora Santo Antônio. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Jair Elias, nº 99, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Secretaria Municipal de Administração". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 27.132,00. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/092/2018

Partes: Município de Congonhas x Leandro Araújo Ferreira. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua do Rosário, nº 220, Bairro Rosário, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Diretoria de Inovação, Tecnologia e Novos Negócios – sala Mineira do Empreendedor – HUB Digital". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 105.354,24. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/195/2019

Partes: Município de Congonhas x Lúcio Rodrigues Pereira. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Geraldo Ferreira da Silva, nº 142, Bairro Primavera, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Programa da Saúde da Família Primavera". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 28.257,96. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/034/2020

Partes: Município de Congonhas x Magno César Silva. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Eduardo Cardoso Rezende, nº 374, Bairro Vila Cardoso, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Biblioteca Comunitária Sra. Ana de Oliveira Pimenta Cardoso". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 13.719,36. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/031/2020

Partes: Município de Congonhas x Márcia Maria Oliveira Figueiredo. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua do Ouro, nº 38, Bairro Praia, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Casa do Professor". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 35.508,96. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/175/2019

Partes: Município de Congonhas x Márcio Geraldo de Oliveira. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Marechal Floriano, nº 431, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "Conselho Tutelar e Assistência Jurídico Social". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 31.925,52. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/196/2019

Partes: Município de Congonhas x Maria de Lourdes Miranda Nogueira. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Jair Elias, nº 87, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "ECOPONTO - SEMMA". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 22.165,20. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/032/2020

Partes: Município de Congonhas x Maria Ivanda de Oliveira Souza. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Chico Mendes, nº 63, Bairro Residencial Gualter Monteiro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "PSF Residencial". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 27.571,68. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/033/2020

Partes: Município de Congonhas x Maria Lúcia Teixeira. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Benedito Quintino, nº 191, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 88.660,80. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/026/2020

Partes: Município de Congonhas x Maria Raimunda da Silva. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Jesus Dornelles, nº 155, Bairro Campo das Flores, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "UBS Campo das Flores". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 11.123,28. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/197/2019

Partes: Município de Congonhas x Marlene Azevedo de Souza Lana. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Cruzul, nº 112, Bairro Pires, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pires". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 19.874,16. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/126/2019

Partes: Município de Congonhas x Milton Mendes. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Michael Pereira de Souza, nº 1140, Bairro Campinho, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência e USA – Unidade de Saúde Avançada". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 100.565,40. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/165/2020

Partes: Município de Congonhas x Milton Ribeiro. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Padre Antônio Nunes Gurgel, nº 105, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Centro de Conveniência e Cultura - URSM". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 33.000,00. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/147/2020

Partes: Município de Congonhas x Nilermando José Coelho de Resende. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Barnabé, nº 755, Bairro Barnabé, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Ponto de Apoio da UBS Pires". Vigência: Em 1\(^001/2022\) e término em 31/12/2022. Valor: R\(^003 7.920,000\). Data: 21/12/2021

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/021/2020

Partes: Município de Congonhas x Paulo Soares. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Luiz Roberto de Melo, nº 85, Bairro Cinquentenário, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "UAPS Unidade de Atenção aos programas de Saúde do Cinquentenário". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 51.718,80. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/018/2020

Partes: Município de Congonhas x SSVP – Conselho Particular Nossa Senhora da Conceição da Sociedade São Vicente de Paulo de Congonhas. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Antônio Fernandes da Costa, nº 55, Bairro Matriz, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Clínica da Criança". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 51.718,80. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/199/2019

Partes: Município de Congonhas x Roldão Cassiano Maia. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Bairro Praia, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Casa dos Conselhos". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 30.005,28. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/143/2020

Partes: Município de Congonhas x Rosimar Marques Rodrigues de Paula. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Cornélio de Souza Costa, nº 40, Bairro Boa Vista, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Unidade Básica de Saúde UBS Lamartine". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 30.360,00. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/015/2020

Partes: Município de Congonhas x Sebastião Delfino Júlio e Werles Farler Carvalho. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Aparecida, nº 116, Bairro Joaquim Murtinho, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Biblioteca Comunitária Carminha Camelo". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 29.553,60. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/140/2019

Partes: Município de Congonhas x Thiago Custódio de Oliveira Neto. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Padre Leonardo, nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Ambulatório de Saúde Mental – ASM e Centro de Referência Psicossocial da Adolescência e da Infância - CERPAI". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 87.795,24. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/103/2017

Partes: Município de Congonhas x Valdemiro Vitório Franco. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua José Theodoro da Cunha, nº 22, Bairro Maranhão, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Posto do Correio". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 5.587,08. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/017/2020

Partes: Município de Congonhas x Valdenísio Seabra Andrade. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Avenida Júlia Kubitscheck, nº 1864, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Mercado Municipal". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 82.951,32. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/080/2017

Partes: Município de Congonhas x Wilson Resende de Jesus Junior - ME. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Raimundo Barbosa, nº 161, Bairro Praia, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Almoxarifado dos Produtos Específicos de Saúde". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 87.795,24. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/014/2020

Partes: Município de Congonhas x Thiago Custódio de Oliveira Neto. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Padre Leonardo, nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Ambulatório de Saúde Mental – ASM e Centro de Referência Psicossocial da Adolescência e da Infância - CERPAI". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 87.795,24. Data: 21/12/2021.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/071/2017

Partes: Município de Congonhas x Locarmil Locações de imóveis Ltda - ME. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Júlia Kubitscheck, nº 230, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Gestão Urbana, Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Controladoria Geral, Meio Ambiente, Setores da Secretaria Municipal de Saúde, ". Vigência: Em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor: R\$ 871.892,76. Data: 21/12/2021.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL NÚMERO 2022/00001 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN — Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), àAv. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP),à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO



 $Congonhas, 10 \ de \ Janeiro \ de \ 2022 - Di\'{a}rio \ Oficial \ Eletr\^onico, criado \ pela \ Lei \ municipal \ N^o \ 2.900/2009 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12$ 

JFQ8438	AG02653162	01/12/2021	653-00
QNS2827	AG02652743	02/12/2021	556-80
HJU3B29	AG02652742	03/12/2021	545-22
RNJ7H38	AG02651628	03/12/2021	554-14
KLI3048	AG02653085	03/12/2021	554-14
QUW9I41	AG02653621	03/12/2021	554-14
EBU8G10	AG02653086	03/12/2021	554-14
HDD2637	AG02653087	03/12/2021	762-52
HGR7278	AG02653088	03/12/2021	538-00
DII2I83	AG02653623	03/12/2021	556-80
JGC7G76	AG02652861	03/12/2021	599-10
GVL2753	AG02653089	03/12/2021	554-11
HNM2072	AG02653090	03/12/2021	556-80
GQY6C85	AG02653091	03/12/2021	556-80
QUX1318	AG02653624	03/12/2021	556-80
HDV5539	AG02653092	03/12/2021	556-80
HOD7965	AG02653093	03/12/2021	556-80
FIK9962	AG02653094	03/12/2021	554-14
HAG4019	AG02653625	03/12/2021	556-80
HBL5709	AG02653626	03/12/2021	554-14
PPI1A85	AG02653095	03/12/2021	538-00
GYG1995	AG02653097	03/12/2021	554-14
HCO9773	AG02653098	03/12/2021	556-80
PZL6829	AG02653099	03/12/2021	556-80
HCO4B37	AG02653627	03/12/2021	556-80
EST9219	AG02653628	03/12/2021	556-80
IAB3244	AG02653128	04/12/2021	545-21
IAB3244	AG02653129	04/12/2021	556-80
QWU6677	AG02653801	04/12/2021	573-80
OFJ2152	AG02653163	04/12/2021	763-31
HEX7G62	AG02653164	04/12/2021	519-30
RMJ3J83	AG02653165	04/12/2021	539-80
HGY8008	AG02653167	04/12/2021	538-00
HDV2F40	AG02652745	04/12/2021	653-00
HQD4351	AG02650812	04/12/2021	573-80
OPJ7560	AG02650813	04/12/2021	545-27
KYK0D40	AG02653168	04/12/2021	545-26
HCZ3622	AG02653125	04/12/2021	583-50
HCZ3622	AG02653126	04/12/2021	579-70
НЈН9G22	AG02653130	05/12/2021	573-80
LTC0224	AG02652746	05/12/2021	548-70
OPB5227	AG02652747	05/12/2021	540-10
LNN9807	AG02653132	05/12/2021	736-62
HLD0933	AG02652748	05/12/2021	653-00
HCA6779	AG02652749	05/12/2021	573-80

QUH2003	AG02653166	05/12/2021	556-80
JKI0B10	AG02653169	05/12/2021	653-00
QQK8G65	AG02653752	05/12/2021	685-80
GVL6H14	AG02652849	05/12/2021	653-00
QEQ0890	AG02652848	05/12/2021	653-00
GSB1462	AG02653173	06/12/2021	554-11
GSB1462	AG02653172	06/12/2021	545-21
GPJ4429	AG02653201	06/12/2021	545-21
GPJ4429	AG02653202	06/12/2021	552-50
KJW8794	AG02653203	06/12/2021	545-21
KJW8794	AG02653204	06/12/2021	552-50
GUV7J51	AG02653205	06/12/2021	545-21
GYM4190	AG02653147	06/12/2021	566-50
GPP9E19	AG02653174	07/12/2021	763-32
HJN6F42	AG02653133	07/12/2021	550-90
НЈЈ0874	AG02653134	07/12/2021	566-50
NCF9J04	AG02653135	09/12/2021	763-31
DOS4414	AG02653146	09/12/2021	763-32
HDD6237	AG02653136	09/12/2021	653-00
HDD6237	AG02653137	09/12/2021	518-51
GSJ7582	AG02653170	09/12/2021	546-00
HCZ3622	AG02653127	09/12/2021	521-52
FQN0434	AG02653138	10/12/2021	550-90
GYS3G20	AG02653139	10/12/2021	763-31
DSK8532	AG02653141	10/12/2021	554-14
QQL2617	AG02653140	10/12/2021	554-14
HCL3785	AG02653142	10/12/2021	554-14
QPL3856	AG02653143	10/12/2021	552-50
QPL3856	AG02653144	10/12/2021	541-00
GQL8H64	AG02653145	10/12/2021	653-00
НКЕ4Ј97	AG02653183	11/12/2021	653-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 07/01/2022 - Total de registros:  $76\,$ 

Ronaldo Jesulino Silva Autoridade de Trânsito

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022

AUTUADO: Empreendimentos Rodeiro Ltda. – Auto de Infração no 949/2017 - Processo Administrativo 012349/2017. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa de Empreendimentos Rodeiro S.A, mantendo a condenação pela prática da infração tipificada no art. 86, §3°, inciso I da Lei Municipal nº 3.096/2011. Todavia, com amparo no art. 9°, §3° do Decreto Municipal nº 5.356/2011, decide substituir a sanção de multa simples por advertência.

AUTUADO: Locadora Terramares Ltda. - ME – Auto de Infração no 1.013/2018 - Processo Administrativo 006685/2018. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, mantendo a sanção de advertência, pela prática de infração relativa ao ar tipificada no art. 86, §3°, inciso VII da Lei Municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Locadora Terramares Ltda. - ME – Auto de Infração no 1.172/2019 - Processo Administrativo 006685/2018. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, mantendo a sanção de advertência, pela prática de infração administrativa tipificada no art. 85, §3°, inciso I da Lei Municipal 3.096/2011.

AUTUADO: Locadora Terramares Ltda. - ME - Auto de Infração no 1.563/2021 - Processo Administrativo 006685/2018. RESULTADO: Julgada

improcedente a defesa administrativa, diante da prática de infração relativa ao ar tipificada no art. 86, §3°, inciso VII da Lei Municipal n° 3.096/2011. Como consequência, e atenta aos fatores supramencionados, entende razoável e proporcional a condenação da autuada ao pagamento de multa simples no valor mínimo de 2.001 (dois mil e um) UPMC, compatível com a natureza da infração, o porte da autuada e os parâmetros estabelecidos na lei de regência; cumulada com sanção cominatória de obrigação de fazer, consistente em adequar o sistema e os procedimentos utilizados para o aquecimento do material betuminoso, de modo a evitar novas emissões de odores causadores de significativo desconforto respiratório ou olfativo aos moradores do entorno (art. 81, §2° da Lei 3.096/2011). Tais adequações deverão ser explicitadas em relatório, instruído de fotografias, e submetido a análise do DEFMA no prazo máximo de 60 (sessenta dias), sob pena de incorrer na infração tipificada no art. 87, §1°, inciso II da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Remaq Motores e Equipamentos Ltda. – Auto de Interdição de Estabelecimento no 006/2021 - Processo Administrativo 008002/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por Remaq Motores e Equipamentos Ltda., aplicando-se a sanção de suspensão total de suas atividades até ulterior regularização perante a Prefeitura municipal, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no art. 86, §3°, VII, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Roseli das Graças Fagundes - Auto de Infração no 944/2018 - Processo Administrativo 006113/2017. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por Roseli das Graças Fagundes em relação ao Auto de infração 944/2018, entendendo-se como justa e adequada a aplicação da sanção de multa de 614 UPMC, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no art. 87, §1°, I, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Roseli das Graças Fagundes - Auto de Infração no 1.557/2021 - Processo Administrativo 006113/2017. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por Roseli das Graças Fagundes em relação ao Auto de infração 1.557/2021, entendendo-se como justa e adequada a aplicação da sanção de multa de 4002 UPMC, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no art. 86, §3°, IX, da Lei 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado Presidente da Junta Recursal da SEMMA

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/058/2021 - PRC 104/2021

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeada pela Portaria nº PMC/034/2021, , retifica o edital do Pregão Eletrônico supracitado, a saber: 1) ANEXO IV, ALTERA VALORES NA PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITARIO; constando novos valores da referida planilhas nos sites www.bll.org.br e www.congonhas.mg.gov.br 2)Nas páginas 1 do Edital onde se lê: O Valor estimado desta aquisição será em R\$365.280,00, leia-se: O Valor estimado desta aquisição será em R\$690.264,00. 3) Nas páginas 1 e 2 do Edital e na publicação do Diário Eletrônico do dia 29/12/2021 onde se lê: "Onde se lê: "Abertura das propostas a partir de 13/01/2021, leia-se: "Abertura das propostas a partir de 25/01/2021". Congonhas, 10/01/2021. Fernando de Paula Baia- Pregoeiro.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# DECRETO N.º 7244, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

#### Transferência

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3966, de 9 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 467.302,10 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.07 - Fundo Municipal de Trânsito			
17.07.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	913	0057	22.000,00
23 - Secretario Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732	0000	10.000,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.0.048 - Repasse Associação Hospitalar Born Jesus - IAC/INTEGRASUS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	914	0159	44.098,98
15.01.10.302.0036.2.180 - Rede Urgência e Emergência - HBJ	·		
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	915	0055	100.000,00
15.01.10.302.0036.2.177 - Serviços Assoc. Hospitalar - Recurso Próprio	· ·		
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	916	0002	196.927,64
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	917	0000	150,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.010 - Precatórios Judiciais			
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	64	0000	25.000,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	0000	4.250,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnología			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia	500		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	538	0000	10.000,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana	500	0000	400.00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	0000	133,00
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação	202	0001	e one or
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263	0001	6.000,00
21 - Secretario Municipal de Cultura 21.04 - Diretoria de Artes			
21.04.13.392.0023.2.072 - Festas Tradicionais do Município	500	0400	0.050 **
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699	0108	9.852,48

07 - Secretario Municipal de Comunicação e Eventos

07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos

07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39 0000 38.890,00

TOTAL DE CRÉDITOS 467.302,10

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.07 - Fundo Municipal de Trânsito			
17.07.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	0057	22.000,00
23 - Secretario Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724	0000	10.000,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.0.048 - Repasse Associação Hospitalar Born Jesus - IAC/INTEGRASUS			
3.3.50.41.00.00.00.0 - Contribuições	434	0159	44.098,98
15.01.10.302.0036.2.177 - Serviços Assoc. Hospitalar - Recurso Próprio			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	0002	196.927,64
15.01.10.302.0036.2.180 - Rede Urgência e Emergência - HBJ			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468	0055	100.000,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	586	0000	150,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.010 - Precatórios Judiciais			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	65	0000	25.000,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	586	0000	4.250,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnología			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	534	0000	10.000,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	588	0000	133,00

14 - Secretario Municipal de Educação 14.01 - Gabinete do Secretário de Educação 14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 262 0001 6.000,00 21 - Secretario Municipal de Cultura 21.04 - Diretoria de Artes 21.04.13.392.0023.2.072 - Festas Tradicionais do Município 698 0108 9.852,48 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artisticas, Cient., Desport 07 - Secretario Municipal de Comunicação e Eventos 07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos 07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos 38 0000 38.890,00 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo TOTAL RECURSOS 467.302,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# DECRETO N.º 7245, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Municipio para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 1.434.575,91 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretario Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.19.573.0002.0.007 - Contribuição a AMALPA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	18	0000	500.000,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	900	0002	50.000,00
15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	477	0159	47.500,00
15.01.10.302.0036.0.048 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - IAC/INTEGRASUS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	914	0159	14.573,84
15.01.10.302.0036.2.180 - Rede Urgência e Emergência - HBJ			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	915	0055	100.000,00
15.01.10.302.0036.2.177 - Serviços Assoc. Hospitalar - Recurso Próprio			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	916	0002	185.419,73
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	419	0055	112.359,06
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.10 - Diretoria de Inovação Tecnológica			
16.10.19.572.0039.1.060 - Projeto SIG - Cidade Inteligente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576	0108	32.999,16
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.175 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459	0159	187.000,00
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	305	0001	133.000,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	419	0055	65.560,00
15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0159	700,00
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	918	0022	5.464,12

14 - Secretario Municipal de Educação

14.07 - FUNDEB

14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB

3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

918 0022

5.464.12

TOTAL DE CRÉDITOS

1.434.575,91

Art. 2°. Constituí fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - Secretario Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração	405		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	0000	500.000,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais	497	0002	50.000.00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bern ou Serviço para Distrib. Gratuita	497	0002	50.000,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	0159	47.500,00
15.01.10.122.0002.2.189 - Serviços de Transporte			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	361	0002	10.000,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	363	0002	113.634,73
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	371	0002	6.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	374	0002	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	375	0002	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376	0002	23.573,84
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	382	0002	5.000,00
15.01.10.122.0055.0.052 - Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	391	0002	9.900,00
15.01.10.301.0035.1.026 - Construção de UBS - RP			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	395	0002	20.885,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	419	0055	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	424	0055	10.000,00
15.01.10.301.0035.2.164 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	0055	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	428	0055	5.000,00

15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.0.046 - Repasse Associação Hospitalar Born Jesus - PRO-HOSP			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	432	0055	5.900,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445	0055	10.100,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	458	0055	8.000,00
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	469	0055	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	471	0055	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	472	0055	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0055	5.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bern ou Serviço para Distrib. Gratuita	506	0055	8.000,00
15.01.10.302.0036.2.178 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0055	6.000,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	796	0055	8.000,00
15.01.10.302.0038.2.178 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	797	0055	5.000,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	863	0055	5.000.00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	880	0055	4.000.00
15.01.10.301.0035.2.163 - Servicos Assistência a Saúde - PSF			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	424	0055	112.359.06
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	0108	32.999,16
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	0159	30.000,00
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	398	0159	87.000,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	0159	50.000,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	421	0159	20.000,00
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	0001	133.000,00

 $Congonhas, 10 \ de \ Janeiro \ de \ 2022 - Di\'{a}rio \ Oficial \ Eletr\^onico, criado \ pela \ Lei \ municipal \ N^o \ 2.900/2009 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12 \ | \ N^o \ 2860 - ANO \ 12$ 

TOTAL RECURSOS			1.434.575,91
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	814	0022	454,00
14 - Secretario Municipal de Educação 14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental 14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316	0022	5.010,12
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	0159	700,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456	0065	35.560,00
15 - Secretario Municipal de Saúde 15.01 - Fundo Municipal de Saúde 15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	445	0065	30.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vígor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7250, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

#### Abre Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 2.753.440,63 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	867	0159	960.000,00
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	0018	1.218.491,36
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	342	0018	25.449,02
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	346	0018	549.500,25
TOTAL DE CRÉDITOS			2.753.440,63

Art. 2°. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1° do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
159 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P	0159	960.000,00
18 - FUNDEB Remun. dos Prof.(60%)	0018	25.449,02
18 - FUNDEB Remun. dos Prof.(60%)	0018	1.218.491,36
18 - FUNDEB Remun. dos Prof.(60%)	0018	549.500,25
TOTAL DO RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		2.753.440,63

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2021.

Cláudio Antônio de Souza Prefeito Municipal

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# DECRETO N.º 7253, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

#### Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Municipio para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 2.304.282,61 (dois milhões, trezentos e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavas):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.123.0000.0.016 - Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	895	0208	207.186,92
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	848	0259	1.897.704,11
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	860	0259	2.040,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	861	0259	41.487,88
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.126 - Gestão Transporte Interno			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	0245	5.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.123.0000.0.016 - Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	895	0208	150.863,70
TOTAL DE CRÉDITOS			2.304.282,61

Art. 2°. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste decreto, de acordo com § 1°, do art. 43, da Lei n° 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Municipio no exercicio de 2020 no valor de R\$ 2.304.282,61, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	0208	207.186,92
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P	0259	41.487,88
208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	0208	150.863,70
245 - PNATE - Transf.Rec.FNDE Ref.Prog.Nac.Transp.Escola	0245	5.000,00
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P	0259	1.897.704,11

Art. 2°. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Municipio no exercicio de 2020 no valor de R\$ 2.304.282,61, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P	0259	2.040,00
TOTAL RECURSOS:		2.304.282,61

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 21 de Outubro de 2021

Cláudio Antônio de Souza Prefeito Municipal

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

#### Transferência

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea "d", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3966, de 9 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 1.848.249,87 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretario Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2	0000	5.964,21
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	0001	295.974,90
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	0018	980.649,13
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	352	0019	12.389,81
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	354	0019	46.970,83
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	588	0000	3.432,99
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	175	0000	17.744,70
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	177	0000	640,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180	0000	3.367,25
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	0002	99.164,65
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	407	0002	1.801,34
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	410	0002	24.540,89
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	411	0002	200,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	772	0159	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	838	0002	6.252,84
11 - Secretario Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112	0000	6.493,43
21 - Secretario Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	682	0000	921,63
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	684	0000	17.806.32



10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Politicos - SEFAZ	775	0000	7.410.10
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		0000	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	788	0000	2.340,13
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda	007		
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	837	0000	3.300,00
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	886	0000	2.802,96
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnología			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnología			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	532	0000	9.124,42
07 - Secretario Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.009 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48	0000	14.389,29
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	883	0000	1.100,00
23 - Secretario Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	725	0000	2.820,05
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	906	0024	100.000,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	0000	6.250,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	0159	6.600,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.246 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603	0000	4.000,00
17.03.06.182.0009.2.247 - Parceria Secretaria de Segurança Pública			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0000	4.000,00
07 - Secretario Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	0000	2.290,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	0000	18,00

06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	0000	17.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	212	0000	2.100,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0055.0.052 - Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	0002	500,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.30.00.00.00.0 - Material de Consumo	587	0000	50,00
07 - Secretario Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	0000	79.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.30.00.00.00.0 - Material de Consumo	27	0000	110,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	907	0000	1.900,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnología			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural			
3.3.90.30.00.00.00.0 - Material de Consumo	557	0000	230,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59	0000	6.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.848.249,87

Art. 2°. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1° decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretario Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4	0000	5.964,21
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	293	0001	295.974,90

14 - Secretario Municipal de Educação 14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	338	0018	881.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	341	0018	99.349,13
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	350	0019	45.300.00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	353	0019	14.060.64
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	0000	3.432,99
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172	0000	21.751,95
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Alenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	0002	131.959,72
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	413	0159	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	0159	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	416	0159	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	418	0159	10.000,00
11 - Secretario Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	108	0000	6.493,43
21 - Secretario Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	680	0000	17.806,32
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	686	0000	921,63
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80	0000	3.300,00
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90	0000	9.750,23
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94	0000	2.802,96
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	0000	9.124,42
07 - Secretario Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40	0000	1.100,00

07 - Secretario Municipal de Comunicação e Eventos 07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.009 - Despesas Gerais com Agentes Politicos - SECOM			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	49	0000	14.389,29
23 - Secretario Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724	0000	2.820,05
12 - Secretario Municipal de Obras			
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	852	0024	100.000,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais-Servidon/Militar	585	0000	6.250,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Servíços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	421	0159	6.600,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.246 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	602	0000	4.000,00
17.03.06.182.0009.2.247 - Parceria Secretaria de Segurança Pública			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	0000	4.000,00
07 - Secretario Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	38	0000	2.290,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	760	0000	18,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	0000	17.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214	0000	2.100,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0055.0.052 - Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP			
4.4.93.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	394	0002	500,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	586	0000	50,00

TOTAL RECURSOS			1.848.249,87
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58	0000	6.600,00
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08 - Procuradoria Geral			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558	0000	230,00
16.04.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16 - Secretaría Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnología			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	845	0000	1.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31	0000	110,00
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	38	0000	79.000,00
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07 - Secretario Municipal de Comunicação e Eventos			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ĉes) orçamentária(s), na importância de R\$ 4.524.123,65 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valo
05 - Secretario Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	0000	56.036,6
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	0018	168.000,0
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	483	0002	583.292,4
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	484	0002	1.430.705,38
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	485	0002	4.621,0
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	486	0002	59.199,6
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	487	0002	94.514,3
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	488	0002	537.734,8
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	772	0159	8.056,2
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	0000	221.811,9
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	656	0000	31.150,2
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	658	0000	48.042.27
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53	0000	195.853,0
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	54	0000	10.261.2
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817	0000	3.050,0
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	538	0000	20.000.0

17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.245 - Parceria Policia Militar			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	0000	11.666,67
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	446	0159	16.666,67
15.01.10.305.0037.0.075 - Parcerias com Entidades - SMS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	515	0002	597.995,79
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	0000	2.770,00
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	621	0108	157.000,00
18 - Secretario Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	647	0000	2.000,00
12 - Secretario Municipal de Obras			
12.03 - Diretoría de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	0000	12.000,00
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho			
14.05.12.334.0030.0.070 - Parcerias com Entidades - SEMED			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	325	0000	146.175,00
11 - Secretario Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	126	0000	20.520,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	128	0000	25.000,00
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.022 - Pagamento Contas Energia Elétrica - Adm. Geral			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	0000	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			4.524.123,65

Art. 2°. Constituí fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretario Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.002 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEGOV			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10	0000	56.036,64
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	11	0000	10.261,29
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	351	0019	168.000,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	398	0159	8.056,23
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	0002	2.710.067,74
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	0000	417.665,08
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	22	0000	79.192.54
11 - Secretario Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.022 - Pagamento Contas Energia Elétrica - Adm. Geral			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	0000	3.050.00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.06 - Diretoria de Trabalho e Renda			
16.06.11.334.0028.2.274 - Capacitação Profissional e Gerencial de Mão de Obra			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	0000	20.000,00
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	591	0000	11.666,67
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	398	0159	16.666,67
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	0002	597.995,79
17 - Secretario Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	590	0000	2.770,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	0108	157.000,00

TOTAL RECURSOS			4.524.123,65
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	98	0000	105.520,00
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	275	0000	146.175,00
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14 - Secretario Municipal de Educação			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	144	0000	12.000,00
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12 - Secretario Municipal de Obras			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	650	0000	2.000,00
18.02.27.813.0043.1.017 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18 - Secretario Municipal de Esporte e Lazer			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATA Nº PMC/002/2022

Partes: Município de Congonhas X João José Nascimento - ME. Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para contratação de empresa para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS inclusive mobilização, com operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 1.215.144,00. Data: 07/01/2022.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### DECRETO N.º 7.300, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Altera valores dos padrões de vencimentos, conforme dispõe a Lei n.º 4.028, de 14 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 4.028, de 14 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal será de 13%, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme preceitua a Lei n.º 4.028, de 14 de dezembro de 2021; e

II – que este ato, tão só, se destina a regulamentar a tabela de vencimentos dos servidores municipais, DECRETA:

Art. 1º Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal passam a ser os constantes dos Anexos I e II do presente Decreto, nos termos do que dispõe a Lei n.º 4.028, de 14 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2022.

#### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.300, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I TABELA I ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
P-1	R\$ 1.212,97	P-24	R\$ 3.725,75
P-2	R\$ 1.273,63	P-25	R\$ 3.912,06
P-3	R\$ 1.337,30	P-26	R\$ 4.107,66
P-4	R\$ 1.404,17	P-27	R\$ 4.313,05
P-5	R\$ 1.474,39	P-28	R\$ 4.528,71
P-6	R\$ 1.548,08	P-29	R\$ 4.755,16
P-7	R\$ 1.625,49	P-30	R\$ 4.992,93
P-8	R\$ 1.706,78	P-31	R\$ 5.242,54
P-9	R\$ 1.792,14	P-32	R\$ 5.504,69
P-10	R\$ 1.881,74	P-33	R\$ 5.779,96
P-11	R\$ 1.975,82	P-34	R\$ 6.068,92
P-12	R\$ 2.074,65	P-35	R\$ 6.372,36
P-13	R\$ 2.178,38	P-36	R\$ 6.691,00
P-14	R\$ 2.287,28	P-37	R\$ 7.025,56
P-15	R\$ 2.401,63	P-38	R\$ 7.376,83
P-16	R\$ 2.521,71	P-39	R\$ 7.745,68

P-17	R\$ 2.647,83	P-40	R\$ 8.132,94
P-18	R\$ 2.780,21	P-41	R\$ 8.539,60
P-19	R\$ 2.919,21	P-42	R\$ 8.966,59
P-20	R\$ 3.065,20	P-43	R\$ 9.414,93
P-21	R\$ 3.218,47	P-44	R\$ 9.885,66
P-22	R\$ 3.379,36	P-45	R\$ 10.379,94
P-23	R\$ 3.548,34		

### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.300, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

TABELA II

PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO

	PROFESSOR					PEDAGOGO		PROFESSOR	
P1	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I / MATERNAL	VENCIMENTO
Α	R\$ 2.119,57	A1	R\$ 2.826,13	A2	R\$ 2.826,13	A3	R\$ 4.528,71	A4	R\$ 3.118,52
В	R\$ 2.225,58	B1	R\$ 2.967,45	B2	R\$ 2.967,45	В3	R\$ 4.755,17	B4	R\$ 3.274,45
С	R\$ 2.331,54	C1	R\$ 3.108,76	C2	R\$ 3.108,76	C3	R\$ 4.981,59	C4	R\$ 3.430,39
D	R\$ 2.437,54	D1	R\$ 3.250,10	D2	R\$ 3.250,10	D3	R\$ 5.208,02	D4	R\$ 3.586,31
Е	R\$ 2.543,52	E1	R\$ 3.391,40	E2	R\$ 3.391,40	E3	R\$ 5.434,48	E4	R\$ 3.742,26
F	R\$2.649,47	F1	R\$ 3.532,68	F2	R\$ 3.532,68	F3	R\$ 5.660,88	F4	R\$ 3.898,16
G	R\$ 2.755,48	G1	R\$ 3.674,01	G2	R\$ 3.674,01	G3	R\$ 5.887,33	G4	R\$ 4.054,08
Н	R\$ 2.861,45	H1	R\$ 3.815,34	H2	R\$ 3.815,34	НЗ	R\$ 6.113,78	H4	R\$ 4.210,02
I	R\$ 2.967,45	I1	R\$ 3.956,62	I2	R\$ 3.956,62	I3	R\$ 6.340,20	I4	R\$ 4.365,95
J	R\$ 3.073,44	J1	R\$ 4.097,94	J2	R\$ 4.097,94	Ј3	R\$ 6.566,64	J4	R\$ 4.521,89

REGENTE DE ENSINO			
RE2 2.260,87			

### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.300, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

TABELA III CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	SALÁRIO	
В	R\$ 13.526,69	
С	R\$ 10.065,80	

D	R\$ 8.231,05
E	R\$ 5.926,30
F	R\$ 4.938,60
G	R\$ 3.621,66
Н	R\$ 2.633,88
I	R\$ 2.304,63
J	R\$ 1.810,81

### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.300, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

TARELA IV

Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
SÍMBOLO DE VENCIMENTO VENCIMENTO MENSAL EM R\$					
CPC – 1	R\$ 13.526,69				
CPC – 2	R\$ 5.926,30				
CPC – 3	R\$ 4.938,60				
CPC – 4	R\$ 3.621,66				

### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.300, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

TABELA V

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT

NÌVEL	VENCIMENTOS
FCO- 01	R\$ 13.526,69
FCO 02	R\$ 5.926,30
FCO -03	R\$ 4.938,60
FCO – 04	R\$ 3.621,66
FCO – 05	R\$ 2.633,88

# CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.300, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO II TABELA I ENSINO FUNDAMENTAL

PAD	RÃO	VENCIMENTO	PADRÃO		VENCIMENTO
EF -	01	R\$ 1.231,92	EF -	15	R\$ 1.625,49
EF -	02	R\$ 1.256,56	EF -	16	R\$ 1.657,99
EF -	03	R\$ 1.281,69	EF -	17	R\$ 1.691,18
EF -	04	R\$ 1.307,33	EF -	18	R\$ 1.725,01
EF -	05	R\$ 1.333,46	EF -	19	R\$ 1.759,51

EF -	06	R\$ 1.360,15	EF -	20	R\$ 1.794,69
EF -	07	R\$ 1.387,34	EF -	21	R\$ 1.830,60
EF -	08	R\$ 1.415,07	EF -	22	R\$ 1.867,21
EF -	09	R\$ 1.443,39	EF -	23	R\$ 1.904,54
EF -	10	R\$ 1.472,26	EF -	24	R\$ 1.942,65
EF -	11	R\$ 1.501,71	EF-	25	R\$ 1.981,50
EF -	12	R\$1.531,74	EF-	26	R\$ 2.021,12
EF -	13	R\$ 1.562,38	EF-	27	R\$ 2.061,53
EF -	14	R\$ 1.593,63			

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### LEI N.º 4.058, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no Município de Congonhas a Campanha permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no

Município.

- Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo:
- I Oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;
- II Conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;
- III Conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;
- IV Informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.
- Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2022.

### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# PORTARIA N.º PMC/84, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Substitui membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, alterada pelas Leis n.ºs 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.040, de 21 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/013/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência

Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro suplente Cristina Graziella Lobo Silva em substituição a Vanessa Cristina Gratival Mercadante, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para cumprir o restante do mandato referente ao triênio 2019/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pela Portaria n.º PMC/434, de 26 de dezembro de 2019 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/85, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Revoga Jornada Ampliada de Trabalho estabelecida pela Portaria n.º PMC/560, de 17 de agosto de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações; e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora Luiza Dourado de Oliveira, constante no Processo Administrativo n.º 8888/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 3 de janeiro de 2022, a Jornada Ampliada de Trabalho, estabelecida pela Portaria n.º PMC/560, de 17 de agosto de 2021, à servidora Luiza Dourado de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas,7 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/86, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Substitui membro na Portaria n.º PMC/212, de 4 de julho de 2019, alterada pela Portaria n.º 201, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestor para a parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/015/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Celina Egídio da Costa em substituição ao membro Cleide de Lourdes Faria Pinto na Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, que objetiva o serviço de acolhimento institucional para acolher e amparar crianças e adolescentes em situação de risco encaminhados pelo Juiz da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar e SEDAS, exceto crianças e adolescente especiais e em conflito com a lei, conforme dispõe o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2022.

### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/87, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção para o Chamamento Público.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção encarregada de atuar em Chamamento Público cujo objetivo é a seleção de projetos a serem executados mediante repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para as OSC devidamente registradas e inscritas no CMDCA, para o desenvolvimento de ações voltadas para a criação e o funcionamento dos serviços e estruturas previstas na Lei Federal n.º 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, alterada pelas Leis n.ºs 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.040, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Federal nº 13.019/14, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204/15, Decreto Municipal nº 6.731/18, destinadas ao atendimento, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os seguintes membros:

I – Júlia Adriana Avelar Silva;

II - Celina Egídio da Costa; e

III - Cristina Graziella Lobo Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS

### MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/88, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nanci Rodrigues de Lima no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo "H", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2022.

#### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/89, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Diretor de Biblioteca.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Henrique de Lima Pereira no cargo em comissão de Diretor de Biblioteca – símbolo "F", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2022.

### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/90, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Jacquelina Gilma de Paula, Daniel Ronan Maia Leonardo Pinheiro Egídio, Geraldo Eustáquio Rosa e Hélio Ferreira de Moura para composição da Comissão Permanente encarregada de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Jacquelina Gilma de Paula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2022.

### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/91, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 26, da Lei n.º 1.845, 28 de maio de 1992 alterada pela Lei nº 3.017, de 11 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Roberto Francisco da Silva, Marco Antônio Vartuli, Jéssica Cristina Chaves Ramalho, Fernando Marques Silva e Franciele Indianara Santos Silva para composição da Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Marco Antônio Vartuli.

Art. 2º A Comissão após constatar regularidade da obra/serviço, promoverá sua medição, recebendo-a e encaminhando as faturas ao Sr. Prefeito, que determinará o empenho para liquidação.

Art. 3º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010 e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

# EXPEDIENTE

# ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### **ÓRGÃO GESTOR:**

**PREVCON** 

Secretaria Municipal de Administração

# **ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Gestão Urbana Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Meio Ambiente Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT